



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2859/2020 – GP

Lei 1575/2020

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais)”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias que serão empenhadas as despesas com pessoal, conforme segue na planilha em anexo.

Dotação	U.E	Divisão	Cat.Econ.	suplementar	anular
1	1.1	Gabinete	319011	245.000,00	
11	1.3	Jurídico	319011	29.000,00	
17	2.1	Pessoal	319003	6.000,00	
19	2.1	Pessoal	319011	25.000,00	
26	2.2	Compras	319011	90.000,00	
32	2.3	Segurança	319011	5.000,00	
38	3.1	Tributação	319011	36.000,00	
44	3.2	Tesouraria	319011	18.000,00	
45	3.2	Tesouraria	319013	14.000,00	
49	3.3	Contabil	319011	40.000,00	
61	4.1	Educ. Diretoria	319011	62.000,00	
62	4.1	Educ. Diretoria	319013	20.000,00	
67	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319011	500.000,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

68	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319013	270.000,00	
75	4.3	Ensino Fundamental	319011	180.000,00	
76	4.3	Ensino Fundamental	319013	260.000,00	
105	4.6	Fundeb-40% Infantil	319011		52.000,00
106	4.6	Fundeb-40% Infantil	319013		46.000,00
122	4.11	Cultura	319011	6.000,00	
129	4.12	Ed. Física e Desportos	319013	1.000,00	
133	5.1	Serv. Munic. - Diretoria	319011	14.000,00	
147	5.3	Logradouros	319011	-	40.000,00
148	5.3	Logradouros	319013	-	40.000,00
152	5.4	Limpeza Pública	319011	60.000,00	
162	5.6	Praças	319011	4.000,00	
173	5.8	Estradas	319013	-	190.000,00
183	6.1	Saúde - UBS	319011	230.000,00	
184	6.1	Saúde - UBS (5-301)	319011	-	60.000,00
185	6.1	Saúde - UBS	319013	115.000,00	
186	6.1	Saúde - UBS (5-301)	319013	-	20.000,00
200	6.1	Saúde - UBS	339040		10.000,00
259	6.1	Saúde - Hospital	319011	360.000,00	
260	6.1	Saúde - Hospital	339013	140.000,00	
214	6.2	Samu (5.302)	339011		100.000,00
213	6.2	Samu	319011	65.000,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

216	6.2	Samu (5.302)	319013	-	50.000,00
215	6.2	Samu	319013	27.000,00	
228	8.1	Ação Social	319011	-	100.000,00
245	8.2	F.M.D.C.A	319011	18.000,00	
87	4.4	Assist. Educandos	339039		1.000.000,00
88	4.4	Assist. Educandos	339039		220.000,00
115	4.10	Merenda escolar(2-220)	339030		540.000,00
116	4.10	Merenda escolar(5-220)	339030		230.000,00
117	4.10	Merenda escolar	339030		20.000,00
262	6.1	Saúde - Hospital	335043		122.000,00
		TOTAL.....		2.840.000,00	2.840.000,00

Art. 2º - O referido crédito será coberto com anulação de dotações constantes da planilha contida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de dezembro de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Juliana Pinheiro
Assessora de Gabinete